

LEI Nº 2.708, DE 12 DE MAIO DE 2008.

“Altera a redação do § 1º, da Lei nº 2.445/02 e contém outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado a redação do § 1º, do art. 3º, da Lei nº 2.445, de 11 de junho de 2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Para proteger, apoiar e incentivar a Festa da Chica Doida como manifestação cultural, o Município realizará este evento, anualmente.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração